



câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- LEI Nº 1.376 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1977 -

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 47.507,50 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinados ao pagamento das diferenças de remuneração dos Vereadores, referentes ao período de março e dezembro de 1976.

I. CÂMARA MUNICIPAL

I.1. Corpo Legislativo

3.1.1.1 Pessoal Civil

01010012.01 Manutenção da Unidade

Ficha nº 210 Cr\$ 47.507,50

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas: 002-Item 3120.00 Material de Consumo, 01010012.01 - Manutenção da Unidade em Cr\$... 22.000,00; 003 Item 3130.00 - Serviços de Terceiros 01010012.01 Manutenção da Unidade em Cr\$ 5.507,50; 004 - Item 3141.00 - Encargos Diversos 01010012.01 Manutenção da Unidade em Cr\$ 20.000,00, totalizando em Cr\$..... 47.507,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977.

20.201
04.02.77